



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CONTRATO Nº 060/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020
PROCESSO Nº. 038/2020

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, PARA SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.”

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP E A EMPRESA AUTO POSTO UBIRAJARA LTDA.

Os signatários deste instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA-SP, inscrita no CNPJ nº. 46.231.882/0001-05 localizada à Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor José Altair Gonçalves, RG 056.064.258-07 e CPF/MF 200.114.108.41, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa AUTO POSTO UBIRAJARA LTDA, com sede a Praça Porcino Antônio de Lima, n. 63 – Centro, CEP: 17.440-000 – cidade de Ubirajara (SP), inscrita no CNPJ: 49.135.890/0001-38, e Inscrição Estadual nº. 702.000.148.115, representado pelo Sr. Sócio Proprietário, Sra. Regiane Faria, inscrito no RG n. 33.700.778-0 e CPF n. 297.846.948-08, aqui também designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustíveis e arla 32, para suprir a demanda da frota de veículos e maquinas desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	19 Código	AUTO POSTO UBIRAJARA LTDA CNPJ: 49.135.890/0001-38 PC PORCINO ANTONIO DE LIMA, 63 Centro - CENTRO, Ubirajara - SP, CEP: 17440-000 Telefone: (11) 4126-1500 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.0	ETANOL	LT	44500	2,89	128.605,00
	02					0
3	002.001.1	GASOLINA COMUM	LT	86500	4,29	371.085,00
	14					0
		Total do Proponente				499.690,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura deste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 499.690,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais).

Combustível	Unid	Quantidade	V. Unit	V. Total
Gasolina Comum	Litro	86.500	4,29	371.085,00
Álcool Hidratado	Litro	44.500	2,89	128.605,00
Total Geral.....R\$				499.690,00

Setor	Gasolina	R\$	Álcool	R\$
Gabinete				
Administração	6.500	27.885,00	2.000	5.870,00
Assistência Social	5.000	21.450,00	2.000	5.780,00
Saúde	42.000	180.180,00	37.500	108.375,00
Ensino 40%	7.000	30.030,00	1.000	2.890,00
Transporte de Alunos	15.000	64.350,00	1.000	2.890,00
Limpeza Publica				
Ensino 10%	8.500	36.465,00	1.000	2.890,00
Serm	2.500	10.275,00		
Patrulha Agrícola				
Total de litros	86.500	R\$ 371.085,00	44.500	R\$ 128.605,00

3.2. O pagamento dos produtos será efetuado mensalmente 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão de notas fiscais dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02 01 – GABINETE DO PREFEITO
 020100 – GABINETE DO PREFEITO
 04 – ADMINISTRAÇÃO
 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04 122 0002 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
 04 122 0002 2003 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 0.01.00 110.000 GERAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



02 02 – ADMINISTRAÇÃO
020200 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003 – GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0004 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0005 – PROMOÇÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 310.015 SAÚDE GERAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0005 – PROMOÇÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL
3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.01.00 110.000 SAÚDE

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.05.13 220.005 CONVÊNIO Q.S.E.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.05.13 220.005 – CONVÊNIO QESE

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 220.005 AUXILIO TRANSPORTE ALUNOS FE

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 220.004 TRANSPORTE ALUNOS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 220.007 SALARIO EDUCAÇÃO

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 – FUNDEB
020600 – FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 362.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
020800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



15 - URBANISMO
15 452 – SERVIÇOS URBANOS
15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA
15 452 0008 2022 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
020800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15 - URBANISMO
15 452 – SERVIÇOS URBANOS
15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA
15 452 0008 2032 0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
20 606 – EXTENSÃO RURAL
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
20 606 – EXTENSÃO RURAL
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00 100.022 PROG MAPA PATRULHA MECANIZADA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
20 606 – EXTENSÃO RURAL
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.81 100.029 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Caso haja oscilação nos preços de combustíveis, constantes na cláusula quarta, será executado o pagamento de acordo com o preço do dia da aquisição, mediante aditamento contratual, cujo objeto terá como preço básico o constante em documentação que comprove o reajuste, tanto para mais como para menos.

6.3. Nos casos de acréscimos ou supressões, fica o referido contrato consignado aos termos da Lei 8.666/93, ao teor de seu art. 65, I, "b", c/c seu §1º, o qual prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O fornecimento dos produtos será parcelado, devendo a entrega dos produtos proceder-se após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, sendo a entrega efetuada na Prefeitura Municipal de Ubirajara.

7.2. Com a decorrência do fornecimento especificado a CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos constantes da cláusula primeira, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da PREFEITURA;

7.3. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Duartina.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 20 de março de 2020.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Ubirajara Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Odair Rodrigues do Vale
RG n. 25.116.934-0

Leonardo Petenucci
RG n. 43.029.546-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato nº 060/2020)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: AUTO POSTO UBIRAJARA LTDA

CONTRATO Nº: 060/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, PARA SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO / Nº OAB: ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

e-mail: chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PM Ubirajara, 06 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adriana Bocardi Allegretti

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 200.114.108-41 RG: 21.688.019-1

Data de Nascimento: 01/05/1972

Endereço residencial completo: Rua Segunda Bocardi, 410 – Centro – Ubirajara-SP

E-mail institucional gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

Telefone(s): 14-3472-1201 ou 14-99707-7589

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Adriana Bocardi Allegretti



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 200.114.108-41 RG: 21.688.019-1
Data de Nascimento: 01/05/1972
Endereço residencial completo: Rua Segunda Bocardi, 410 – Centro – Ubirajara-SP
E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ubirajara.sp.gov.br
Telefone(s): 14-3472-1201 ou 14-99707-7589

Assinatura: _____
ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Pela CONTRATADA:

Nome: REGIANE FARIA
Cargo/Função: SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPF Nº.: 297.846.948-08 RG Nº.: 33.700.778-0
Data de Nascimento: 15/07/1981
Endereço residencial completo: Rua Praça Porcino Antonio de Lima, 494, CEP: 17.440-000, Centro, Ubirajara/SP.
E-mail institucional: ubirajaraposto@hotmail.com
E-mail pessoal: ubirajaraposto@hotmail.com
Telefone: (14) 3472-1269

Assinatura: _____
REGIANE FARIA